

deve ler-se:

«Alberto Rogério Soares Silva, guarda prisional de 1.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional Regional de Viana do Castelo — nomeado guarda motorista.

Luís António Jesus Almeida e Egídio Cardoso Santos, guardas prisionais de 1.ª classe, António Santos Antunes, Fernando Manuel Marques Gomes e Paulo Miguel Azevedo Coutinho Vilhena, guardas prisionais de 2.ª classe colocados no Estabelecimento Prisional de Casias — nomeados guardas motoristas.»

24 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

### Instituto de Medicina Legal de Coimbra

**Aviso n.º 18 728/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 2 de Dezembro de 1999, proferido ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro:

Carla Maria Pinto Monteiro — nomeada definitivamente, após concurso, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de radiologia, do Instituto de Medicina Legal de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro 1999. — O Administrador, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 18 729/99 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 2 de Dezembro de 1999, proferido ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro:

Filomena Maria Ferreira Ramos Mena — nomeada definitivamente, após concurso, enfermeira graduada do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Bernardes Tralhão*.

### Instituto de Medicina Legal do Porto

**Aviso n.º 18 730/99 (2.ª série).** — *Concurso para o provimento do cargo de director de serviço de tanatologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.* — Faz-se público que a lista dos candidatos do concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Outubro de 1999, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 3 de Novembro de 1999, se encontra afixada no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, onde pode ser consultada pelos interessados.

6 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

**Aviso n.º 18 731/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Junho, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para um lugar de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Outubro de 1999.

6 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

### Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

**Aviso n.º 18 732/99 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Promovidos às categorias abaixo indicadas, precedendo concurso, os seguintes funcionários do quadro de pessoal da CCR Alentejo:

Programador especialista, escalão 1/560 — João Paulo Rodrigues Fialho.  
Consultor jurídico de 1.ª classe, escalão 1/460 — José Manuel Gomes.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Aviso n.º 18 733/99 (2.ª série).** — Por despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 15 de Outubro de 1999 e da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 28 de Outubro de 1999:

Francisco da Purificação Monteiro, programador-adjunto de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — autorizada a sua transferência para exercer idênticas funções na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, atentas as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar

**Despacho n.º 25 422/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja requisitado para o meu Gabinete o auxiliar de biblioteca do quadro de pessoal da Assembleia da República José António Barbosa Martins.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 25 423/99 (2.ª série).** — O despacho n.º 61/94 reconheceu «Azeites do Norte Alentejano» como denominação de origem e determinou as condições em que o seu uso pode ser efectuado, cometendo à OLIVISA — Associação de Cooperativas dos Concelhos de Sousel e Avis a gestão daquela denominação de origem, conferindo-lhe também competência para desenvolver as acções próprias do Agrupamento, tal como se encontram definidas no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

Posteriormente, e através do Regulamento (CEE) n.º 1107/96, de 12 de Junho, foi registado «Azeites do Norte Alentejano» como denominação de origem protegida.

Verificou-se, entretanto, que a OLIVISA, alegando dificuldades estruturais e técnicas, solicitou escusa das funções que lhe tinham sido cometidas, tendo sugerido que o APAFNA — Agrupamento de Produtores Agrícolas e Florestais do Norte Alentejano, S. A., fosse indigitado em sua substituição, face ao melhor apetrechamento técnico e à experiência em matéria de gestão de outras denominações de origem e indicações geográficas protegidas.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do anexo I ao Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, determino o seguinte:

1 — São retiradas, a seu pedido, à OLIVISA — Associação de Cooperativas dos Concelhos de Sousel e Avis as responsabilidades inerentes à gestão do uso da denominação de origem protegida «Azeites do Norte Alentejano».

2 — As responsabilidades conferidas pelo despacho n.º 61/94 à OLIVISA são integralmente cometidas ao APAFNA — Agrupamento de Produtores Agrícolas e Florestais do Norte Alentejano, S. A., que expressamente as solicitou, nos termos do citado Despacho Normativo n.º 47/97.

3 — O APAFNA — Agrupamento de Produtores Agrícolas e Florestais do Norte Alentejano, S. A., deve ter em particular atenção as disposições legais em vigor em matéria de autorização para o uso da denominação de origem protegida «Azeites do Norte Alentejano», designadamente as constantes do n.º 4 do referido despacho n.º 42/94.

4 — O APAFNA deve apresentar, junto da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e até 31 de Março de cada ano, um relatório de actividades relativo à gestão da denominação de origem protegida em causa, discriminando, em particular, os produtores que utilizam a denominação de origem protegida, as quantidades beneficiadas e as sanções aplicadas e seus motivos.

5 — A OLIVISA e o APAFNA devem desenvolver procedimentos de colaboração que assegurem a continuidade das acções em curso, com vista à promoção e valorização dos azeites do Norte Alentejano.

17 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*.

### Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

**Aviso n.º 18 734/99 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar de 29 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de laboratório do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio, sendo um lugar destinado a pessoal do quadro desta Direcção-Geral e o restante a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública, caducando a validade do concurso com o preenchimento dos lugares.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista as funções definidas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — situa-se em Lisboa, na Avenida do Conde Valbom, 98, ou na Rua de Alexandre Herculano, 6, 3.º, ou na Rua de António Enes, 20, 1.º, sendo a remuneração fixada pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

6.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde Valbom, 98, 1050 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções

finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
- Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Tratando-se de candidatos do quadro da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considere necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

**Presidente** — Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão.

**Vogais efectivos:**

- Engenheira Ana Maria de Moraes Martins Contreiras Knoblich, técnica superior principal da carreira de engenheiro.
- Maria Isabel Gomes Bonito, chefe de secção.

**Vogais suplentes:**

- Engenheiro José Francisco Patrício Correia, técnico especialista principal da carreira técnica.
- Engenheira Maria Dias Duque dos Reis, técnica principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

... (nome completo), estado civil ..., filiação ..., naturalidade ... (freguesia e concelho), nacionalidade ..., data de nascimento ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente ..., (código postal), telefone n.º ..., habilitações literárias ..., tipo de vínculo ..., do quadro de pessoal (organismo a que pertence) ..., antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de (vagas) ... na categoria ... da carreira ..., conforme aviso n.º .../99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../99.

Mais declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma legal.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Anexos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado;  
Fotocópia do bilhete de identidade;  
Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;  
Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo,